

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2018, celebrado em 01 de fevereiro de 2018, entre a Câmara Municipal de Piraí e a Empresa NPI – Brasil Corporative Solutions Ltda.-EPP, objetivando a manutenção, suporte e hospedagem na nuvem, de Gestão Eletrônica de Documentos – GED.

A Câmara Municipal de Piraí, CNPJ 28.084.705/0001-53, com sede na Rua Dr. Luiz Antônio Garcia da Silveira, 16, Centro, Piraí – RJ, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. Alex Joaquim da Silva, brasileiro, casado, Policial Militar Reformado, portador da Carteira de Identidade nº 63853, PME/RJ, e CPF nº 081.321.157-32, residente e domiciliado na Estrada da Cacaria, nº 8350, Cacaria, Piraí-RJ, e de outro lado como CONTRATADA, a Empresa NPI – Brasil Corporative Solutions Ltda – EPP, Empresa estabelecida na cidade de São Pedro da Aldeia, RJ, Rua 12 de Outubro, nº 841, Bairro São Jorge, inscrita no CNPJ-MF, sob o nº 86,751.658/0001-50, representada neste ato pelo seu Diretor de TI, Senhor Rodrigo Zobole Coimbra, inscrito no CPF/MF sob o nº 087,694,387-30, portador da Cédula de Identidade nº 12.704.638-1, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Termo Aditivo, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Administrativo nº 00007/2020, doravante denominado Processo e que se regerá pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e sua legislação suplementar, atendidas as cláusulas e condições estipuladas a seguir:

PRIMEIRA – Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato de prestação de serviços nº 04/2018, de 01 de fevereiro de 2018, em vista da necessidade e interesse da Contratante em manter o serviço de manutenção de Gestão Eletrônica de Documentos, incluindo suporte e armazenamento de dados na nuvem, para o exercício de 2020.

SEGUNDA – A parcela mensal devida pelos serviços ao que se refere o artigo anterior passa ser de R\$ 3.441,00 (três mil, quatrocentos e quarenta e um reais), perfazendo um total de R\$41.292,00 (quarenta e um mil, duzentos e noventa e dois reais) a partir de 03 de janeiro de 2020 com término em 02 de janeiro de 2021.

TERCEIRA – Continuam em pleno vigor as demais cláusulas contratuais que não foram expressamente alteradas por este Termo

Assim, juntos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo, para os fins de direito .

Piraí, 03 de janeiro de 2020.

Contratante
Alex Joaquim da Silva
Câmara Municipal de Piraí

Contratada
Rodrigo Zobole Coimbra
NPI - Brasil Corporate Solutions Ltda.

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: